

metros lineares de meio fio de pedro, rejunção de cimento.

#### 4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam asportados os recursos previstos no item II, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, qual seja o excesso de arrecadação, cujo detalhamento será indicado obrigatoriamente no decreto de abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pão do Prefeitura Municipal de Groárias, em  
24 de junho de 1981.

~~MUNICIPAL DE GROÁRIAS~~

(Está conforme o original  
Carlo.

~~Assinatura de Arlindo Ribeiro Guimarães~~  
~~Presidente Municipal~~

LEI Nº 174, de 04 de novembro de 81.

Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Groárias,

Faz saber que a câmara municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Sr. Prefeito municipal autorizado, a abrir os orçamentos vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 100.000,00 para execução do projeto de construção de uma caixa d'água com capacidade para 7.290 litros d'água no Posto de Saída de Córrego, para alimentação do posto e chafariz para abastecimento ao público.

Art. 2º - O projeto supra terá a seguinte classificação orçamentária:

0700 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACÃO.

13764471.08 - Construção Caixa d'água com chafariz em córrego.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - Cr\$ 100.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que fala a presente Lei, ficam aportados os recursos previstos no parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, cujo detalhamento será indicado no Decreto de Abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pacto da Prefeitura Municipal de Guaíras, em 04 de novembro de 1981.

MUNICIPAL DE GUAIARS

(Esta conforme original)

Artur Ribeiro Guimarães

Prefeito Municipal

Lei Nº 178 de 14 de novembro de 1982

Estima a Receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Guaíras, para o exercício financeiro de 1983, na quantia de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados) e da outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRAS,  
Faço saber que a Câmara Municipal  
decretou, e eu sanciono o seguinte  
Lei:

Art. 1º - O orçamento da Prefeitura Municipal de Guaíras, para o exercício financeiro de 1983, composto na forma do art. 62 da Constituição Federal, pelas receitas e Despesas do tesouro, estima a receita em 80.000.000,00